

**Conselho Regional de Administração do Rio Grande do Sul**

Fiscalizar, valorizar e promover o exercício do  
profissional de Administração, contribuindo  
com o desenvolvimento do país.



Rua Marcílio Dias 1030 - Bairro Menino Deus - Porto Alegre-RS - CEP 90130-000

Telefone: - www.crars.org.br

**RESOLUÇÃO NORMATIVA CRA-RS Nº 030/2024, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2024**

Aprova o  
Regulamento para  
a submissão de  
Artigo Científico ao  
XVIII - FÓRUM  
INTERNACIONAL  
DE  
ADMINISTRAÇÃO,  
e dá outras  
providências.

**O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO RIO GRANDE DO SUL – CRA-RS**, no uso da competência que lhe conferem a Lei n. 4769, de 9 de setembro de 1965, o Regulamento aprovado pelo Decreto n. 61.934, de 22 de dezembro de 1967, e o Regimento do CRA-RS aprovado pela Resolução Normativa CFA n. 405, de 11 de abril de 2011, especialmente as disposições contidas no Art. 39, incisos IV e XXIV do citado Regimento.

**CONSIDERANDO**, a importância em apoiar a publicação de trabalhos científicos que fortaleçam o conhecimento técnico-científico dos Profissionais de Administração; Acadêmicos de pós-graduação e de Acadêmicos de Graduação.

**CONSIDERANDO** a importância de ampliar a produção técnico-científica dos pesquisadores vinculados a Instituições de Ensino e/ou Pesquisa.

**CONSIDERANDO** a Filosofia do Sistema CFA/CRA's "A valorização do conhecimento deve ser considerada como fundamental para a profissão, assim como o compromisso com o avanço tecnológico e com as mudanças que a atualização requer devem ser buscadas continuamente"

**CONSIDERANDO** a Decisão do Plenário na sessão realizada no dia 19 de fevereiro de 2024, ATA CRA-RS n. 04/2024.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Aprovar o Regulamento para a submissão de Artigo Científico - Acadêmico e Profissional para o XVIII Fórum Internacional de Administração, promovido pelo Conselho Federal de Administração (CFA) e Conselho Regional de Administração do Rio Grande do Sul (CRA-RS).

**Art. 2º** O Regulamento para submissão de artigos científicos é o constante no Anexo I desta Resolução Normativa.

**Art. 3º.** Esta Resolução Normativa entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

**Adm. FLÁVIO CARDOZO DEABREU**

Presidente do CRA-RS

CRA-RS nº 20.904



Documento assinado eletronicamente por **Adm. Flávio Cardozo de Abreu, Presidente**, em 29/02/2024, às 10:34, conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [sei.cfa.org.br/conferir](http://sei.cfa.org.br/conferir), informando o código verificador **2471773** e o código CRC **90878806**.

## **ANEXO I À RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 030/2024, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2024**

### **Regulamento para submissão de artigos científicos**

A **XVIII EDIÇÃO DO FÓRUM INTERNACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO (XVIII FIA)**, promovido pelo Conselho Federal de Administração (CFA) e Conselho Regional de Administração do Rio Grande do Sul (CRA-RS), será realizado no período de 8 a 10 de maio de 2024, no Master Hotel, na cidade de Gramado, Rio Grande do Sul.

O tema central do XVIII FIA está focado no **ESTADO DA ARTE DA ADMINISTRAÇÃO**, visando à atualização e reflexão dos participantes diante das constantes mudanças e inovações no cenário global, envolvendo discussões práticas e pesquisas, em uma perspectiva contemporânea associada ao estado da arte do conhecimento na Administração.

Toda estrutura de envio dos trabalhos científicos será realizada de forma **TOTALMENTE ON LINE** e a apresentação dos artigos classificados dar-se-á na forma PRESENCIAL, entre as 8h30min e 17h do dia 08 de maio de 2024, nas dependências do local do evento. O horário da apresentação poderá ser ajustado, conforme o número de artigos classificados.

#### **1. DA MODALIDADE E TEMAS**

1.1 Os trabalhos encaminhados ao XVIII FIA serão aceitos na modalidade “artigo científico”, devendo versar sobre matérias relacionadas a um dos temas a seguir:

- a) Gestão de Operações, Logística e Cadeia de Suprimento;
- b) Saúde;
- c) Governança e Compliance;

- d) Agronegócio;
- e) *Smart Cities*;
- f) Gestão pública;
- g) Empreendedorismo;
- h) Gestão de Pessoas ;
- i) Métodos alternativos de resolução de conflitos (mediação, conciliação e arbitragem).

1.2 Os autores ao fazerem a submissão do seu artigo no sistema, poderão escolher uma dentre as três categorias a seguir, podendo submeter outro artigo de mesma autoria principal em outra categoria, com os mesmos ou diferentes autores.

1.2.1 **Profissional:** profissionais da Administração devidamente registrados em um Conselho Regional de Administração e na situação regular, tais como Administrador; Gestor Público, Bacharel em campo conexo à Administração, Mestre e Doutor em Administração e Tecnólogo em determinada área da Administração.

1.2.2 **Acadêmico de pós-graduação:** estudantes regularmente matriculados em cursos de especialização, mestrado ou doutorado em Administração, reconhecidos pelo Ministério da Educação, registrados e em situação regular em um Conselho Regional de Administração. O aluno pode optar por ter como um dos autores um professor orientador, devidamente registrado em Conselho Regional de Administração.

1.2.3 **Acadêmico de graduação:** estudantes regularmente matriculados em cursos de Administração e de Tecnólogos em determinada área da Administração, detentores da carteira de estudante expedida por Conselho Regional de Administração. O aluno pode optar por ter como um dos autores um professor orientador, devidamente registrado em Conselho Regional de Administração.

## 2. DOS ASPECTOS LEGAIS

2.1 Na submissão do artigo os autores deverão declarar que ficarão assegurados ao Conselho Federal de Administração e ao Conselho Regional de Administração do Rio Grande do Sul os seguintes direitos:

- a) a cessão gratuita dos direitos de publicação, implicando na faculdade de fazer publicar quaisquer dos artigos classificados;
- b) a reprodução parcial ou integral do artigo, em qualquer tempo, meio de comunicação ou idioma, a critério do CRA-RS;
- c) a inclusão em base de dados e as demais formas de arquivamento;
- d) a transmissão de todos os demais direitos de autor.

2.2 Na hipótese da alínea b do item 2.1, a identificação do autor ou autores constará sempre em qualquer edição ou reprodução.

## 3. DA PREMIAÇÃO

3.1 Os artigos classificados em primeiro, segundo e terceiros lugares nas categorias descritas no item 1.2 receberão as seguintes premiações:

3.1.1 **Categoria profissional:** total de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), assim distribuídos:

- a) 1º lugar R\$ 15.000,00 (quinze mil reais);

b) 2º lugar R\$ 10.000,00 (dez mil reais);

c) 3º lugar R\$ 5.000,00 (cinco mil reais);

**3.1.2 Categoria acadêmico de pós-graduação:** total de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), assim distribuídos:

a) 1º lugar R\$ 10.000,00 (dez mil reais);

b) 2º lugar R\$ 6.000,00 (seis mil reais);

c) 3º lugar R\$ 4.000,00 (quatro mil reais);

**3.1.3 Categoria acadêmico de graduação:** total de R\$ 10.000,00 (cinco mil reais), assim distribuídos:

a) 1º lugar R\$ 5.000,00 (cinco mil reais);

b) 2º lugar R\$ 3.000,00 (três mil reais);

c) 3º lugar R\$ 2.000,00 (mil reais);

3.2 Os valores definidos nesta premiação correspondem aos valores brutos, sujeitos a dedução de tributos e serão repassados ao autor principal do artigo por meio de transferência Bancária, após a classificação final.

3.3 Os autores dos artigos classificados em primeiro, segundo e terceiros lugares deverão preencher os dados bancários para o recebimento da premiação, que serão solicitados por e-mail, respondendo em até 03 (três) dias úteis após a solicitação.

3.4 O Comitê Gestor do XVIII FIA não se responsabiliza pelo rateio ou qualquer outro critério de divisão do prêmio entre o autor principal e os demais autores.

3.5 É condição obrigatória estar presente no dia da premiação dos artigos classificados e apresentados nos prazos descritos neste regulamento. Pelo menos um dos autores dos trabalhos apresentados, deverá estar presente durante a premiação que ocorrerá no dia 10/05/2024, na cerimônia de encerramento do evento.

#### **4. DA CERTIFICAÇÃO**

4.1 Os artigos classificados que obtiverem a primeira, segunda ou terceira colocações em cada categoria receberão Certificado de Mérito, emitidos pelos organizadores do XVIII FIA e os demais receberão Certificado de Submissão de Artigo.

4.2 Serão expedidos os certificados eletrônicos, conforme abaixo:

a) Certificado de Mérito;

b) Certificado de Submissão de Artigo, caso tenha feito apresentação;

c) Certificado de Avaliador;

d) Certificado de Integrante do Comitê Científico;

e) Certificado de Coordenador do Comitê Científico;

f) Certificado de Coordenador de Sala de Apresentação.

#### **5. DOS PROCEDIMENTOS PARA A SUBMISSÃO DE ARTIGO**

5.1 O interessado em submeter o(s) seu(s) artigo(s) à apreciação do Comitê Científico do XVIII FIA deverá fazê-lo por meio do sistema de submissão, no site do evento, onde se encontra a disposição o Regulamento

e o modelo de uso obrigatório, para o envio do artigo.

5.2 A submissão consistirá no envio dos seguintes documentos:

5.2.1 Artigo na Íntegra: realização de upload do artigo sem identificação.

5.2.2 Resumo do artigo: preenchimento do campo obrigatório e pré-estabelecido no sistema de submissão, sem identificação e sem as palavras-chave, contendo entre 100 e 250 palavras.

5.3 No momento da submissão o autor, obrigatoriamente, deverá indicar a qual dos temas listados no item 1.1 se relaciona o artigo submetido.

5.4 Ao submeter o artigo na íntegra, o autor não deverá realizar nenhum tipo de identificação de autoria, sob pena de desclassificação e deverá usar o modelo obrigatório.

5.5 O sistema indicará o único local onde deverá ser realizada a identificação do autor principal e dos demais autores, quando houver mais de um autor.

5.6 Os artigos deverão ter no máximo 4 (quatro) autores, sendo permitida a submissão de até 2 (dois) artigos por autor. Nas categorias Acadêmico de Pós-Graduação e Graduação, poderá ser incluído como autor, um professor orientador.

5.7 Não serão aceitas alterações, de qualquer natureza, nos artigos entregues, após a submissão no sistema. **Atenção:** O artigo deverá ser enviado respeitando as orientações contidas no item 6 deste regulamento.

5.8 Na etapa de submissão de artigo é obrigatório realizar a inscrição do autor principal, para ter acesso ao sistema de submissão, mas, ainda não é necessário efetuar o pagamento da inscrição no XVIII FIA.

5.9 A inscrição do artigo ficará vinculada ao autor principal, que deverá informar o nome de todos os demais autores.

5.10 Os autores que tiverem seus artigos classificados, no XVIII FIA, deverão efetuar o pagamento das inscrições, quando necessário, até a data prevista no item 11.4.

5.11 Os **autores de artigos classificados para apresentação oral receberão a convocação por e-mail até ~~12/04/2024~~ 15/04/2024**, conforme subitem 11.6 e deverão confirmar a presença, ou indicar um dos demais autores para a apresentação PRESENCIAL no XVIII FIA, até a data prevista no subitem 11.6.1.

## 6. DO FORMATO DO ARTIGO E RESUMO

6.1 Os artigos submetidos, obrigatoriamente, devem obedecer ao modelo disponibilizado com base na Norma Técnica Brasileira da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT NBR 6022:2018) e composto dos seguintes itens:

- a) Título no idioma do documento;
- b) resumo no idioma do documento;
- c) até 5 (cinco) palavras-chave;
- d) introdução;
- e) desenvolvimento (incluindo método, resultados e discussões);
- f) considerações Finais;

g) referências.

6.2 Os artigos submetidos, obrigatoriamente, devem apresentar as seguintes configurações:

a) número de páginas: mínimo 12 (doze) e máximo 20 (vinte) páginas, incluindo as referências;

b) tamanho do papel: A4 (21 cm x 29,7 cm);

c) margens: superior e esquerda 3 cm, inferior e direita 2 cm;

d) parágrafos: iniciam com recuo de 1,25 cm da margem esquerda;

e) fontes: todo o texto deve ser digitado escolhendo, de forma padronizada, a fonte Times New Roman ou Arial, tamanho 12 e cor preta; as citações diretas com mais de três linhas, paginação, notas, legendas e títulos e fontes das ilustrações, tabelas e fórmulas devem ser em tamanho 10;

f) alinhamento: justificado, com exceção das referências que deverão ser alinhadas à esquerda;

g) espaçamento simples em todo o trabalho; deve-se usar um espaço em branco antes e após cada título de seção e subseção, figuras, quadros e tabelas, quando houver;

h) originalidade: o artigo deve ser inédito e não ter sido publicado em anais de encontros, congressos nacionais ou internacionais, assim como em periódicos (artigo completo, resumo ou resumo expandido);

i) idioma: português;

j) formato do arquivo: PDF com tamanho máximo de 6 MB, para ser recebido pelo sistema, sem restrição de segurança;

k) citações, notas e referências: as citações e notas são regidas pela ABNT NBR 10520:2023, e as referências conforme a ABNT NBR 6023:2018;

l) primeira página: itens obrigatórios, sob pena de desclassificação do artigo:

i. nome do tema para o qual será submetido o artigo.

ii. título do artigo em CAIXA ALTA, negrito e centralizado.

iii. resumo do artigo em Português, em espaçamento simples, entre 100 e 250 palavras, com as palavras-chave.

m) segunda página: margem superior iniciando com a introdução.

6.3 O autor principal deverá obedecer às etapas disponibilizadas por meio da plataforma de submissão do artigo, inserindo, quando for o caso das categorias: "Acadêmico de Pós-Graduação e Graduação", o professor orientador como 2º, 3º ou 4º autor, destacando o título de professor antes do nome. Devem ser considerados os seguintes itens:

6.3.1 1º autor: autor principal;

6.3.1.1. E-mail;

6.3.1.2. Telefone;

6.3.1.3. Instituição de educação ou pessoa jurídica relacionada, se for o caso;

6.3.1.4. Número do registro no CRA/Estado.

### 6.3.2 2º autor;

6.3.2.1. E-mail 2º autor;

6.3.2.2. Telefone;

6.3.2.3. Instituição de educação ou pessoa jurídica relacionada, se for o caso;

6.3.2.4. Número do Registro no CRA/Estado, se for o caso.

### 6.3.3 3º Autor;

6.3.3.1. E-mail 3º Autor;

6.3.3.2. Telefone;

6.3.3.3. Instituição de educação ou pessoa jurídica relacionada, se for o caso;

6.3.3.4. Número do Registro no CRA/Estado, se for o caso.

### 6.3.4 4º Autor;

6.3.4.1. E-mail 4º Autor;

6.3.4.2. Telefone;

6.3.4.3. Instituição de educação ou pessoa jurídica relacionada, se for o caso;

6.3.4.4. Número do Registro no CRA/Estado.

6.4 Tema, conforme item 1 (escolher apenas um).

6.5 Categoria do artigo

6.5.1 Profissional

6.5.2 Acadêmico de pós-graduação

6.5.3 Acadêmico de graduação

6.6 Título do artigo.

6.7 Resumo (de 100 a 250 palavras).

6.8 Download do artigo na íntegra (sem identificação).

## 7. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

7.1 Cada artigo será submetido pelo menos a dois avaliadores, utilizando o método de revisão por pares “duplamente cegos” (nem avaliador nem avaliado tomam conhecimento das suas identidades), a fim de assegurar o anonimato e preservar o resultado do processo.

7.2 O artigo será classificado mediante pontuação em uma escala de 7 a 10, com duas casas decimais, considerando a média aritmética simples, com duas casas decimais, como a nota final do artigo.

7.2.1 Caso um artigo receba duas avaliações, com diferença de 1,5 pontos (um ponto e meio) ou mais, será submetido a uma terceira avaliação e neste caso, substitui-se a avaliação de menor valor, pelo resultado da terceira, para que seja calculada nova pontuação média para o artigo.

7.3 O artigo estará vinculado ao autor principal para compor a relação dos classificados que será divulgada, após o término do processo de avaliação, pelo Comitê Científico do XVIII FIA.

7.4 Os artigos serão avaliados considerando os seguintes critérios:

- a) aderência ao tema escolhido e abordagem contemporânea;
- b) redação gramaticalmente correta, fluência de leitura e entendimento do texto;
- c) clareza na formulação do problema e dos objetivos e seu atendimento no desenvolvimento do texto e nas considerações finais apresentadas;
- d) adequação entre a metodologia aplicada e os dados apresentados;
- e) validade e efetividade dos resultados apresentados;
- f) contribuição e relevância do artigo para pesquisas futuras e aplicações práticas, dentro do contexto do estado da arte da administração.

7.5 Os avaliadores se valerão dos critérios especificados no subitem 7.4 e de uma tabela de pontos para definir a ordenação dos artigos a serem classificados.

7.6 No caso de empate, entre os possíveis classificados, será considerado como critério de desempate a maior pontuação obtida na letra "f" do item 7.4 deste regulamento, e persistindo o empate será observada a maior pontuação obtida na letra "e", e assim sucessivamente até chegar à letra "a", se necessário.

7.7 Na publicação da relação nominal dos artigos classificados, não haverá divulgação da pontuação e nem da posição final.

7.8 Não serão aceitos quaisquer recursos contra as decisões tomadas pelo Comitê Científico do XVIII FIA.

## **8. DA DESCLASSIFICAÇÃO**

8.1 Serão desclassificados os artigos que:

- a) não versarem sobre os temas estabelecidos no item 1 deste regulamento, e seu descritor;
- b) não estiverem de acordo com a formatação estipulada no item 6 deste regulamento;
- c) possuírem qualquer tipo de identificação ou indícios de identificação do autor principal e demais autores em qualquer parte do artigo enviado;
- d) não cumprirem qualquer um dos prazos estabelecidos no item 11 deste regulamento;
- e) não realizarem a apresentação oral, presencial, por pelo menos um dos autores, no dia indicado no regulamento.

## **9. DO COMITÊ CIENTÍFICO E COMISSÃO AVALIADORA**

9.1 O Comitê Científico do XVIII FIA foi constituído para fazer cumprir o presente regulamento, estruturar a Comissão Avaliadora, supervisionar, distribuir, analisar, indicar, orientar e resolver situações inerentes à submissão de artigos.

9.2 Compõem o Comitê Científico do FIA, os seguintes profissionais:

9.2.1 Coordenador: Adm. Dr. Daniel Lacerda – UNISINOS/CRA-RS

9.2.2 Professora: Adm. Dra. Isabela Fornari Muller – CFA



9.2.3 Professor: Adm. Dr. Emerson Clayton Arantes – CFA

9.2.4 Professora Adm. Dra. Cláudia de Salles Stadtlober – UNISINOS/CRA-RS

9.2.5 Professora Adm. Dra. Geni de Sales Dornelles – UFRGS/CRA-RS

9.2.6 Professor Dr. Rafael Teixeira – College of Charleston - EUA

9.2.7 Professora Adm<sup>a</sup>. Ms. Maria D’Lourdes Guimarães Rotermond - Conselheira Regional Suplente do Estado do Rio Grande do Sul – CRA-RS

9.2.8 Outros professores indicados pelo Comitê Científico e aprovados pela Presidência do CRA-RS.

9.3 O Comitê Científico poderá designar avaliadores *ad hoc* para compor a Comissão Avaliadora em face à expectativa do volume de artigos a serem submetidos ao XVIII FIA, tendo como requisitos ser profissional de Administração com o título de doutor.

## 10. DA APRESENTAÇÃO DOS TRABALHOS

10.1 O artigo classificado deverá ser apresentado de forma oral, por pelo menos um autor e de forma PRESENCIAL. No caso da impossibilidade de pelo menos um dos autores estarem presentes para a apresentação oral, o artigo não constará na programação do XVIII FIA e será desclassificado.

10.2 Atenção: A confirmação da participação se dará mediante o pagamento da inscrição, quando necessário, a depender da categoria, conforme item 11.4 e da indicação no prazo estabelecido no item 11.6.1 de quem for realizar a apresentação oral no evento.

10.3 A apresentação oral do artigo deverá obedecer os seguintes requisitos:

a) tempo: máximo de 10 minutos para cada apresentação, sem tempo para questionamentos;

b) modelo: arquivo em formato ppt ou pptx, disponibilizado no site do evento.

10.4 Horário das 8:30 às 17:00, com intervalo de almoço das 12h às 14h, do dia 08/05 – salas posteriormente designadas.

10.5 O arquivo com a apresentação deverá ser encaminhado, via sistema do evento, até às 18h do dia 28/04/2024.

10.6 Em qualquer uma das salas onde ocorrerá a apresentação oral, estarão disponibilizados computador, projetor e passador de slides.

10.7 Os autores devem estar disponíveis para a apresentação no auditório indicado na programação, 10 (dez) minutos antes do seu horário e aguardar a chamada do responsável pela sala.

## 11. DOS PRAZOS

11.1 Submissão dos artigos: os artigos deverão ser encaminhados por meio do site do evento, **www.fia.org.br até o dia 29 de março de 2024 até o dia 07 de abril de 2024, às 23h59min** (horário oficial de Brasília).

11.2 A inscrição no evento é condição preliminar para o encaminhamento de artigo(s) conforme estabelecido no item 5.8.

11.3 Divulgação do resultado: a relação dos artigos classificados para apresentação será disponibilizada no site do evento, a partir do dia 08.04.2024.

11.4 Pagamento da inscrição: os autores de artigos classificados interessados em participar do XVII FIA deverão efetuar o pagamento da inscrição, quando necessário, a depender da categoria, até o dia 19/04/2024.

11.5 O pagamento da inscrição é condição obrigatória para o autor que fará a apresentação presencial do artigo, quando necessário, a depender da categoria.

11.6 Apresentação dos artigos: o(s) autor(es) que tiver(em) seu artigo classificado para apresentação receberá(ão) e-mail de convocação com as orientações específicas (modelo) a partir do dia ~~12/04/2024~~ **15/04/2024**.

11.6.1 Indicação do apresentador: o artigo classificado deverá ser apresentado por um dos autores, sendo necessária a comunicação, via sistema de inscrição, do nome do autor que fará a apresentação, até o dia 20/04/2024. Após essa data não será mais permitida a mudança no sistema.

11.7 A entrega e divulgação da premiação dos artigos científicos vencedores ocorrerá no dia 10.05.2024, junto à cerimônia de encerramento do evento.

11.8 O arquivo com a apresentação deverá ser encaminhado, via sistema do evento, até às 18h do dia 28/04/2024. Conforme e-mail de orientação que consta no item 11.6.

## **12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

12.1 O XVIII FIA se abstém de qualquer responsabilidade quanto à hospedagem, ao transporte e/ou a quaisquer outros custos relativos à preparação do material para a elaboração e/ou apresentação do autor principal e demais autores que tiverem seus artigos classificados.

12.2 Os autores e professores orientadores dos artigos classificados não poderão cobrar quaisquer despesas, honorários, reembolsos, nem reivindicar direitos autorais ou direitos de imagem, texto e voz, pelas exposições e divulgação que o Sistema CFA/CRA's dará a esses artigos, seja no formato impresso ou digital.

12.3 Atenção: A utilização da imagem e conteúdo dos participantes sem modificações na fisionomia poderá ser veiculada sem causar nenhum tipo de violação de dano moral.

12.4 Ficam impedidos de submeter artigos: os membros do Comitê Científico do XVIII FIA, conselheiros e empregados do Sistema CFA/CRA's.

12.5 A submissão de artigo significa a aceitação, de forma ampla e irrestrita, por parte do(s) autor(es), de todas as exigências e disposições deste regulamento.

12.6 Na submissão de artigo ao XVIII FIA, o(s) autor(es) assume(m) total responsabilidade pela autoria do artigo, declarando-se ciente(s) da legislação que rege e protege o direito autoral, inclusive no que diz respeito ao crime de plágio, previsto no art. 184 do Código Penal;

12.7 A responsabilidade pela informação da existência ou não de outro(s) autor(es) dos artigos submetidos ao evento é exclusiva do autor principal, que deve informar no ato da submissão, em campo direcionado pelo sistema do evento, conforme item 6.3, os dados de todos os autores do artigo apresentado.

12.8 O pagamento da inscrição no XVIII FIA não será devolvido no caso de desistência de participação.

12.9 Para quaisquer esclarecimentos adicionais enviar e-mail para [artigosfia@crars.org.br](mailto:artigosfia@crars.org.br).

12.10 Os casos omissos serão analisados pelo Comitê Científico do evento e, em última instância, pelo Comitê Gestor do XVIII FIA.

**Adm. FLÁVIO CARDOZO DE ABREU**

Presidente do CRA-RS

CRA-RS nº 20.904

---

**Referência:** Processo nº 476910.000422/2024-48

SEI nº 2471773